



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

EDITAL Nº 01/2026 – PPGCF/UFPI

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCF/CCS/UFPI**

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Centro de Ciências da Saúde e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **04 (quatro) vagas**, sendo **02 (duas) vagas de Docente Permanente e 02 (duas) vagas para Docente colaborador**, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) em nível de mestrado e doutorado.

1. DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas** no PPGCF/UFPI, sendo 02 (duas) vagas de Docente Permanente, uma em cada linha de pesquisa (Linha 1 e Linha 2) e 02 (duas) vagas de Docente Colaborador, uma em cada linha de pesquisa (Linha 1 e Linha 2).

1.2 O credenciamento priorizará perfis com experiência docente, trajetória de pesquisa e propostas de ensino na linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

1.3 Incentiva-se a inscrição de docentes negras e negros, indígenas e transgêneros.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser realizada somente por correio eletrônico oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), utilizando o seguinte endereço de *e-mail*: **ppgcf@ufpi.edu.br**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo próprio e-mail ou pelo telefone (86) 2222-4348.

2.2 O período de inscrição será de **23 de março a 10 de abril de 2026**.

2.3 A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, emitido por instituição de ensino superior do país reconhecida pelo MEC.

2.4 Cada candidato deverá especificar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e a vaga específica para as quais irá concorrer, sendo vedada a inscrição em duas áreas simultaneamente.

2.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 Serão selecionados 04 (quatro) professores pesquisadores para atuar junto ao PPGCF nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a saber, na Tabela 1:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

Tabela 1

Linha 1: PRODUÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS	Vagas: 02
Vaga para Docente Permanente: 01 Vaga para Docente Colaborador: 01	
Linha 2: FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS	Vagas: 02
Vaga para Docente Permanente: 01 Vaga para Docente Colaborador: 01	

3.2 São requisitos do candidato:

- I – Possuir o título de doutor em Ciências Farmacêuticas, em cursos pertencentes às Ciências da Vida/Saúde ou à Química, obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES e pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação junto à PRPG/UFPI;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no ano de 2026, ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou de prêmios de mérito acadêmico, conforme o anexo III da Portaria CAPES 86/2013;
- III – Ter experiência em orientações na graduação com iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso;
- IV – Para a vaga de docente permanente, **será exigido que o docente não participe, como docente permanente, de outro programa de pós-graduação;**
- V – Não ser aposentado ou em situação equiparada;
- VI – Estar apto a iniciar atividades de orientação tão logo seja aprovada a sua candidatura pela PPGCF.

3.3 São atribuições do Docente selecionado:

- I - Dedicar-se às atividades programadas junto ao Programa e à Linha de Pesquisa pré-existente no PPGCF.
- II - Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente às suas atividades.
- III - Ministrar, pelo menos, uma disciplina no PPGCF ao longo de pelo menos um ano.
- IV - Orientar alunos regularmente matriculados no curso, com opção para a respectiva área de concentração em suas dissertações ou teses. Cada docente poderá orientar inicialmente um aluno, podendo na entrada de cada turma receber mais alunos, até um máximo de 03 (três) por entrada. Docentes colaboradores podem orientar no máximo 3 alunos no quadriênio (2025-2028).
- V - Estabelecer um programa de estudo do aluno, verificar o desenvolvimento deste programa e acompanhar a elaboração da dissertação ou da tese.
- VI - Participar de comissões, como o próprio Colegiado do Programa, de exames de qualificação e de defesas de dissertações ou teses, e de outras que sejam de interesse do curso.
- VII - Fornecer à Coordenação do Programa todas as informações necessárias à elaboração de relatórios, processos de credenciamento e pareceres, etc.
- VIII - Fornecer ao Colegiado do Programa, quando solicitado, informações sobre o desenvolvimento dos trabalhos de seu orientando, manifestando a sua apreciação sobre o seu desempenho.
- IX - Encaminhar ao Colegiado do Programa a sua substituição no trabalho de orientação em caso de ausência prolongada ou outros impedimentos, justificando a sua solicitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para concorrer ao processo seletivo, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo elencados, organizados na ordem alfabética dos itens, em um único arquivo PDF:

- a) Formulário de Credenciamento de Novos Docentes (Anexo II);
- b) Cópia do Diploma de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC/CAPES;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado, com as respectivas comprovações das atividades desenvolvidas nos últimos 04 (quatro) anos;
- d) Comprovante de vínculo com instituição de ensino superior.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação da inscrição do candidato está condicionada à apresentação da documentação exigida no item 4.

5.2 O resultado da homologação, assim como todos os atos dela decorrentes, será realizado conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital e será divulgado no site do PPGCF/UFPI.

6. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGCF/UFPI, designada para esse fim pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

6.2 A contagem de pontos da produção científica dos últimos quatro anos (2022-2025) terá como referência a tabela de pontos do Anexo II (**Formulário de Credenciamento de Novos Docentes**), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

6.3 O **docente permanente** terá que apresentar, obrigatoriamente, uma produção intelectual com média igual ou superior 450 pontos por quadriênio conforme o Documento de Área vigente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Diretoria de Avaliação – DAV na área de Farmácia. Já o **docente colaborador** terá que apresentar, obrigatoriamente, uma produção intelectual com média igual ou superior 300 pontos por quadriênio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

6.4 Para o resultado final, será utilizado, como critério de desempate para as vagas de Docente Permanente e de Docente Colaborador, a soma das pontuações obtidas nas atividades de disciplinas ministradas no PPGCF, nas coorientações no PPGCF e na participação em bancas de defesas de mestrado e doutorado no PPGCF.

6.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de vagas por área.

6.6 Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de alguma vaga ofertada neste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo, e nova chamada será realizada posteriormente, após deliberação do Colegiado do PPGCF.

7. RESULTADO FINAL E RECURSOS

7.1 A análise da solicitação ocorrerá conforme o Cronograma constante no Anexo I deste Edital e os resultados serão publicados na página eletrônica do PPGCF/UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>).

7.2 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado, por meio de carta dirigida ao Presidente da Comissão de seleção, na data estabelecida no cronograma (Anexo I) (via e-mail: ppgcf@ufpi.edu.br).

7.3 A homologação final será realizada, em reunião, pelo Colegiado do PPGCF.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
23/03 a 10/04	Período de inscrições
14/04	Resultado da homologação das inscrições
15/04	Recebimento de recursos da homologação das inscrições
17/04	Resultado dos recursos à homologação das inscrições
29/04	Publicação do resultado preliminar da análise das candidaturas
30/04	Recebimento de recursos ao resultado da análise das solicitações
07/05	Resultado da análise dos recursos
08/05	Resultado final

Teresina, Piauí, 19 de março de 2026

Prof. Dr. André Luis Menezes Carvalho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

Nome do Docente:	
Linha de Pesquisa:	
Laboratório que integra:	
Rede de pesquisa que integra:	
Disciplina que tem interesse em ministrar no PPGCF:	
Tem experiência em orientação na graduação (De acordo com item 3.2)?	
A sua produção científica é compatível com a linha escolhida?	
Participa como docente permanente de outro programa de pós-graduação?	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

ITEM 1

- Aspectos Gerais -

a) Número de alunos orientados:

*Nível	2022	2023	2024	2025
Mestrado em outro programa (Orientador) - 5 pontos				
Doutorado em outro programa (Orientador) – 10 pontos				
Mestrado em outro programa (Coorientador) - 2 pontos				
Doutorado em outro programa (Coorientador) – 5 pontos				
Mestrado no PPGCF (Orientador) - 10 pontos				
Doutorado no PPGCF (Orientador) - 20 pontos				
Mestrado no PPGCF (Coorientador) - 5 pontos				
Doutorado no PPGCF (Coorientador) - 10 pontos				

*Orientação ou coorientação concluída.

Total de pontos: _____

b) Número de disciplinas ministradas por ano: 5 pontos por disciplina ministradas na graduação e em outro programa de pós-graduação – 10 pontos por disciplina ministradas no PPGCF

2022	Nome da disciplina/semestre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

2023	
2024	
2025	

Total de pontos: _____

c) Participações em bancas de avaliações do PPGCF

*Nível	2022	2023	2024	2025
Qualificação de Mestrado (0,5 ponto)				
Defesa de Mestrado (1 pontos)				
Qualificação de Doutorado (2 pontos)				
Defesa de Doutorado (3 pontos)				

c) Número de projetos aprovados com financiamento (como coordenador): 25 pontos por projeto/ano – em parceria com docentes do PPGCF – 30 pontos por projeto/ano

2022	2023	2024	2025
-------------	-------------	-------------	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

--	--	--	--

Total de pontos: _____

Total de Pontos do ITEM 1 (a+b+c+d): _____

ITEM 2

- Produção Técnica -

a) Patentes

- Depósito da patente no INPI ou Aprovação pelos NIT: 25 pontos

- Carta Patente: 100 pontos

- Patente licenciada: 150 pontos

Total de pontos: _____

b) Livros e/ou Capítulos:

- Livros: devem ter ISBN ou ISSN, dados equivalentes ao da ficha catalográfica, número mínimo de 50 páginas e autoria por docente e/ou discente de programa de pós-graduação. Um mesmo autor poderá pontuar no máximo dois capítulos incluídos na mesma obra.

Pontuação para livros:	2022	2023	2024	2025
A) 50 pontos (com participação de docentes do PPGCF).				
B) 30 pontos (sem participação de discentes do PPGCF).				

Pontuação para capítulos:	2022	2023	2024	2025
A) 30 pontos (com participação de				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

docentes do PPGCF).				
B) 20 pontos (sem participação de docentes do PPGCF).				

Total de pontos (livros): _____

Total de pontos (capítulos): _____

Total de Pontos do ITEM 2 (a+b): _____

ITEM 3

- Produção Científica -

a) Editor de área de periódico por ano: 25 pontos/ano/revista. Máximo: 75 pontos

2022	2023	2024	2025

Total de pontos: _____

b) Artigos científicos: QUALIS NO QUEDRIÊNIO: 2021-2024 (FARMÁCIA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

Classificação (pontos/artigo)	Total de artigos 2022-2025	Pontos por Qualis
A1 (100)		
A2 (85)		
A3 (70)		
A4 (60)		
B1 (50)		
B2 (35)		
B3 (20)		
B4 (10)		
Total		

Os artigos que não estiverem no Qualis, mas possuem fator de impacto (JCR) deverão ser considerados dentro da categoria do Qualis, conforme o valor do fator de impacto e deliberado pela comissão avaliadora.

Total de Pontos do ITEM 3 (a+b): _____

TOTAL DE PONTOS: (ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3) = _____

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550
Fone: (86) 3251160

PARECER

Colocar aqui a soma dos itens (1 + 2 + 3) e outras observações.

- () **Deferido** - Pontuação igual ou maior que 450 pontos – Para Docente Permanente
- () **Deferido** - Pontuação igual ou maior que 300 pontos – Para Colaborador
- () **Indeferido** - Pontuação menor que 450 pontos – Para Docente Permanente
- () **Indeferido** - Pontuação menor que 300 pontos – Para Colaborador

OBSERVAÇÕES

Teresina, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Avaliador(a)